



Câmara Municipal de Hortolândia

Estado de São Paulo

PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI Nº 74/2024 - Poder Executivo - Dispõe sobre remanejamento, transposição e transferência de dotações orçamentárias no valor de R\$ 4.655.500,00.

TRAMITAÇÃO

Data da Ação	07/05/2024
Unidade de Origem	Gabinete do Prefeito
Unidade de Destino	Secretaria da Câmara
Status	Promulgação

TEXTO DA AÇÃO

Ao Exmo. Sr. Edivaldo Sousa Araújo,

DD. Presidente da Câmara Municipal de Hortolândia - SP,

Encaminho, em anexo, a Lei nº 4.275, de 30 de abril de 2024, sancionada e promulgada pelo Exmo. Sr. Prefeito.

Hortolândia, 07 de maio de 2024.

Erica Inhan
Assistente Tec. em Gestão



MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA

LEI Nº 4.275, DE 30 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre remanejamento, transposição e transferência de dotações orçamentárias no valor de R\$ 4.655.500,00.

O Prefeito do Município de Hortolândia, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar, na Secretaria de Finanças, o valor de **R\$ 4.519.500,00 (quatro milhões quinhentos e dezenove mil e quinhentos reais)**, nas seguintes dotações do orçamento vigente, codificadas sob números:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.110.0000 – Tesouro – Geral

02.09.02.15.452.0220.2048.3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$	70.000,00
02.09.02.15.452.0220.2048.3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$	1.000.000,00
02.09.02.15.452.0220.2048.3.3.90.39.00 – Outros Serv. De Terceiros – PJ	R\$	157.500,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.510.0000 – Assistência Social – Geral

02.12.03.08.244.0207.2065.3.3.90.40.00 – Serv. de Tec. Da Inf. E Com. - PJ	R\$	12.000,00
--	-----	-----------

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.110.0000 – Tesouro – Geral

02.13.02.12.243.0210.2084.3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$	400.000,00
02.13.03.12.243.0211.2084.3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$	1.600.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.110.0000 – Tesouro – Geral

02.16.02.13.392.0228.1019.3.3.90.39.00 – Outros Serv. De Terceiros – PJ	R\$	30.000,00
02.16.02.13.392.0228.2134.3.3.90.39.00 – Outros Serv. De Terceiros – PJ	R\$	970.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.110.0000 – Tesouro – Geral

02.17.01.27.812.0229.2136.4.4.90.52.00 – Equip. e Material Permanente	R\$	280.000,00
---	-----	------------



MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA

Art. 2º Os recursos são provenientes do remanejamento parcial no valor de **R\$ 4.519.500,00 (quatro milhões quinhentos e dezenove mil e quinhentos reais)**, das dotações codificadas e classificadas no orçamento vigente sob números:

CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.110.0000 – Tesouro – Geral

01.01.01.01.031.0101.2001.3.1.90.11.00 – Venc. E Vant. Fixas – Pes. Civil	R\$	30.000,00
01.01.01.01.031.0101.2001.3.1.90.11.00 – Venc. E Vant. Fixas – Pes. Civil	R\$	70.000,00
01.01.01.01.031.0101.2001.3.1.90.11.00 – Venc. E Vant. Fixas – Pes. Civil	R\$	157.500,00
01.01.01.01.031.0101.2001.3.1.90.11.00 – Venc. E Vant. Fixas – Pes. Civil	R\$	280.000,00
01.01.01.01.031.0101.2001.3.1.90.11.00 – Venc. E Vant. Fixas – Pes. Civil	R\$	400.000,00
01.01.01.01.031.0101.2001.3.1.90.11.00 – Venc. E Vant. Fixas – Pes. Civil	R\$	970.000,00
01.01.01.01.031.0101.2001.3.1.90.11.00 – Venc. E Vant. Fixas – Pes. Civil	R\$	1.000.000,00
01.01.01.01.031.0101.2001.3.1.90.11.00 – Venc. E Vant. Fixas – Pes. Civil	R\$	1.600.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.110.0000 – Tesouro – Geral

02.13.09.08.244.0205.2102.3.3.90.39.00 – Outros Serv. De Terceiros – PJ	R\$	12.000,00
---	-----	-----------

Art. 3º Fica ainda o Poder Executivo autorizado a transpor, na Secretaria de Finanças, o valor de **R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais)**, nas seguintes dotações do orçamento vigente, codificadas sob números:

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.110.0000 – Tesouro – Geral

02.06.02.18.541.0223.2034.3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$	10.000,00
02.06.02.18.541.0223.2034.4.4.90.52.00 – Equip. e Material Permanente	R\$	2.000,00
02.06.02.18.541.0223.2035.4.4.90.52.00 – Equip. e Material Permanente	R\$	4.000,00

Art. 4º Os recursos são provenientes da transposição parcial no valor de **R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais)**, das dotações codificadas e classificadas no orçamento vigente sob números:

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.110.0000 – Tesouro – Geral

02.06.02.18.541.0223.2036.3.3.90.39.00 – Outros Serv. De Terceiros – PJ	R\$	2.000,00
02.06.02.18.541.0223.2036.3.3.90.39.00 – Outros Serv. De Terceiros – PJ	R\$	4.000,00
02.06.02.18.541.0223.2036.3.3.90.39.00 – Outros Serv. De Terceiros – PJ	R\$	10.000,00



MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA

Art. 5º Fica ainda o Poder Executivo autorizado a transferir, na Secretaria de Finanças, o valor de **R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)**, na seguinte dotação do orçamento vigente, codificadas sob números:

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.110.0000 – Tesouro – Geral

02.06.02.18.541.0223.2036.4.4.90.52.00 – Equip. e Material Permanente	R\$	10.000,00
02.06.02.18.541.0223.2037.4.4.90.52.00 – Equip. e Material Permanente	R\$	10.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.110.0000 – Tesouro – Geral

02.09.02.15.452.0220.2049.4.4.90.52.00 – Equip. e Material Permanente	R\$	100.000,00
---	-----	------------

Art. 6º O recurso é proveniente da transferência parcial no valor de **R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)**, da dotação codificada e classificada no orçamento vigente sob números:

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.110.0000 – Tesouro – Geral

02.06.02.18.541.0223.2036.3.3.90.39.00 – Outros Serv. De Terceiros – PJ	R\$	10.000,00
02.06.02.18.541.0223.2037.3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$	10.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.110.0000 – Tesouro – Geral

02.09.02.15.452.0220.2049.3.3.90.39.00 – Outros Serv. De Terceiros – PJ	R\$	100.000,00
---	-----	------------

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Hortolândia, 30 de abril de 2024.


JOSÉ NAZARENO ZEZÉ GOMES
Prefeito Municipal


ANTONIO AGNELO BONADIO
Secretário Municipal de Finanças